



**DECRETO Nº 1603, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de NOVEMBRO de 2.024, o valor de R\$ 59,80 (*cinquenta e nove reais e oitenta centavos*).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 16 de outubro de 2024.

  
**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito

